



## PORTARIA COREN-ES Nº 065/2024

**Designa os membros da Comissão Científica do I Congresso Capixaba de Urgência e Emergência do Coren-ES para organizar e acompanhar as apresentações dos trabalhos científicos durante o evento, que se realizará na cidade de Venda Nova do Imigrante/ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do I Congresso Capixaba em Urgência e Emergência do Coren-ES, pelo Plenário, em sua 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 030/2024, emitida em 29/01/2024;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pela Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, em 19/02/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Científica do I Congresso Capixaba de Urgência e Emergência do Coren-ES para organizar e acompanhar as apresentações dos trabalhos científicos durante o evento, que se realizará nos dias 08 e 09 de março de 2024, no Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi” em Venda Nova do Imigrante/ES:



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- A. Jucimara Zucolotti de Aquino, COREN-ES 220909-ENF (Colaboradora);
- B. Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF (Conselheira);
- C. Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-ENF (Conselheira);
- D. Cristiane Bittencourt Felicio Santos, COREN-ES 139429-ENF (Conselheira);
- E. Leonardo Gomes da Silva, COREN-ES 610115-ENF (Colaborador);
- F. Maristela Carneiro Luppi, COREN-ES 45631-ENF (Conselheira).


**Parágrafo único** - Compreende-se o período de atividades dos Colaboradores e Conselheiras designados no *caput* deste artigo, de **07 a 10 de março de 2024**, considerando a assistência que será prestada aos participantes, no pré e no pós evento.


**Art. 2º** - Os Colaboradores e Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário